



RESOLUÇÃO Nº 125/CEPEX/2002

“APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE ARTES EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE JOAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, por sua Presidente em Exercício **Professora Tânia Marta Maia Fialho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 132/02 da Câmara de Graduação;
- o disposto no artigo 53, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal nº 9394/96;
- a aprovação pelo Departamento de Artes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 10 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Criação do **Curso de Artes –Emergencial** a ser oferecido pelo Departamento de Artes do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros- Unimontes no município de Joaíma.

Art. 0º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Sala dos Conselhos – Montes Claros (MG), aos 10 de dezembro de 2002.

*Professora Tânia Marta Maia Fialho
Presidente em Exercício do CEPEX*